



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de oficina especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, para os veículos da Câmara Municipal de Itapemirim.

2. QUANTIDADES ESTIMADAS:

Veículo Cobalt 1.8 Placa OVK 2073 Ano Modelo 2017/2018 - Chassi 9BGJC6920JB200845		
Item	Descrição	UND
1	PNEU NOVO 195/65 R15	4
2	FILTRO COMBUSTIVEL	1
3	FILTRO AR CONDICIONADO	1
4	FILTRO AR MOTOR EXTERNO	1
5	JOGO CABO VELA	1
6	JOGO VELA	1
7	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	1
8	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO	1
9	CILINDRO DE FREIO RODA	2
10	OLEO DE FREIO	2
11	LITRO ADITIVO	1
12	LITROS AGUA DESMINERALIZADA	5
13	KIT BATENTE COIFA TRASEIRA	2
14	KIT CORREIA DENTADA MOTOR E TENSOR DA CORREIA	1
15	TAMPA TANQUE SUPORTE BOMBA COMBUSTIVEL	1
16	CORREIA ALTERNADOR	1
17	BATERIA 50 AH	1
Serviços		
01	BALANCEAMENTO DE RODA	4
02	ALINHAMENTO 3D DIREÇÃO	1
03	LIMPEZA DE BICOS INJETORES	1
04	LIMPEZA DE CORPO TBI	1
05	SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE VELAS	1
06	SUBSTITUIÇÃO JOGO DE CABO DE VELA	1
07	SUBSTITUIÇÃO FILTRO COMBUSTIVEL	1
08	SUBSTITUIÇÃO FILTRO AR MOTOR	1
09	SUBSTITUIÇÃO FILTRO AR CONDICIONADO	1





10	HIGIENIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO	1
11	SUBSTITUIÇÃO JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	1
12	LIMPEZA COMPLETO DO SISTEMA DE OLEO DE FREIO	1
13	SUBSTITUIÇÃO DE SAPATAS E CILINDROS DE FREIO TRASEIRO	2
14	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	1
15	SUBSTITUIÇÃO DOS KIT BATENTE E COIFA TRASEIRA	2
16	SUBSTITUIÇÃO DO KIT CORREIA DENTADA E TENSOR DA CORREIA	1
17	SUBSTITUIÇÃO TAMPA TANQUE SUPORTE BOMBA COMBUSTIVEL	1
18	SUBSTITUIÇÃO DA CORREIA DO ALTERNADOR	1

**Veículo Cobalt 1.8 Placa: PPO-0075
Ano Modelo 2018**

Item	Descrição	UND
1	PNEU NOVO 195/65 R15	4
2	FILTRO COMBUSTIVEL	1
3	FILTRO AR CONDICIONADO	1
4	FILTRO AR MOTOR EXTERNO	1
5	JOGO CABO VELA	1
6	JOGO VELA	1
7	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	1
8	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO	1
9	CILINDRO DE FREIO RODA	2
10	OLEO DE FREIO	2
11	LITRO ADITIVO	1
12	LITROS AGUA DESMINERALIZADA	5
13	KIT BATENTE COIFA TRASEIRA	2
14	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	2
15	RESERVATORIO AGUA SISTEMA ARREFECIMENTO	1
16	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA	1
17	KIT CORREIA DENTADA MOTOR E TENSOR DA CORREIA	1
18	CORREIA ALTERNADOR	1
19	BATERIA 50 AH	1
Serviços		
01	BALANCEAMENTO DE RODA	4
02	ALINHAMENTO 3D DIREÇÃO	1
03	LIMPEZA DE BICOS INJETORES	1
04	LIMPEZA DE CORPO TBI	1





05	SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE VELAS	1
06	SUBSTITUIÇÃO JOGO DE CABO DE VELA	1
07	SUBSTITUIÇÃO FILTRO COMBUSTIVEL	1
08	SUBSTITUIÇÃO FILTRO AR MOTOR	1
09	SUBSTITUIÇÃO FILTRO AR CONDICIONADO	1
10	HIGIENIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO	1
11	SUBSTITUIÇÃO JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	1
12	LIMPEZA COMPLETO DO SISTEMA DE OLEO DE FREIO	1
13	SUBSTITUIÇÃO DE SAPATAS E CILINDROS DE FREIO TRASEIRO	1
14	SUBSTITUIÇÃO DE RESERVATORIO DE AGUA	1
15	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	1
16	SUBSTITUIÇÃO DOS KIT BATENTE E COIFA TRASEIRA	1
17	SUBSTITUIÇÃO DO KIT CORREIA DENTADA E TENSOR DA CORREIA	1
18	SUBSTITUIÇÃO DA CORREIA DO ALTERNADOR	1

3. JUSTIFICATIVAS:

- 3.1. A manutenção eficiente e confiável dos veículos é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Itapemirim. Nesse contexto, a busca por uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças se necessário, reflete nosso compromisso contínuo em assegurar um ambiente de trabalho seguro, eficaz e produtivo;
- 3.2. A justificativa para a contratação de tais serviços consiste na importância estratégica de manter nossos veículos em condições ideais. A manutenção preventiva, por meio de inspeções regulares e intervenções proativas, é fundamental para evitar problemas mecânicos inesperados e garantir que os veículos estejam sempre prontos para atender às necessidades da Câmara e dos Vereadores;
- 3.3. Além disso, a possibilidade de correções rápidas e eficientes por meio da manutenção corretiva garante a minimização de paralisações indesejadas e interrupções em nossas atividades. A substituição de peças, quando necessário, contribui para a longevidade e confiabilidade de nossos veículos, otimizando os recursos investidos em nossos carros;
- 3.4. Portanto, a busca por uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção veicular é fundamentada na necessidade de garantir a continuidade e a qualidade de nossas operações, bem como no desejo de maximizar a eficiência e a segurança dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Itapemirim;
- 3.5. Esta contratação alinha-se com nosso compromisso de oferecer serviços com segurança e com alta qualidade beneficiando o serviço de transporte aos servidores e vereadores no exercício de suas atividades.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente,





- classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência, proponha o menor preço global;
- 4.2. A Validade da proposta de preços com prazo não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;
 - 4.3. Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão da nota fiscal/fatura;
 - 4.4. A simples Apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, Obrigando-se a Licitante ao cumprimento de todas as exigências e condições nele contidas;
 - 4.5. O critério de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 5. DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS:**
- 5.1. A CONTRATADA deverá fornecer as peças novas;
 - 5.2. A CONTRATADA não poderá oferecer peças e acessórios similares, sem que haja expressa e prévia autorização da CONTRATANTE desde que atenda às especificações técnicas do fabricante do veículo;
 - 5.3. Excepcionalmente e mediante autorização da CONTRATANTE, em caso de ausência ou desabastecimento de peças, poderá ser autorizada a instalação de peças similares às originais desde que atenda às especificações técnicas do fabricante do veículo;
 - 5.4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados, durante a execução dos serviços.
- 6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**
- 6.1. O recebimento e atesto total do serviço prestado se efetivará após ser examinado pelo servidor designado como fiscal, conferido pelo Setor de Gerência de Segurança e Transporte em conjunto com a Cordenação de Segurança e Transporte, o perfeito funcionamento e troca das peças;
 - 6.2. Caso seja detectado alguma irregularidade no serviço executado ou nas peças fornecidas, a CONTRATADA será notificada para refazer o serviço ou substituir as peças defeituosas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Desse prazo a CONTRATADA poderá solicitar prorrogação.
- 7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:**
- 7.1. Na entrega do veículo, a CONTRATADA deverá fornecer Certificado de Garantia através de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na 2ª via da Nota Fiscal;
 - 7.2. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada por escrito e deverá providenciar o reparo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sem qual quer ônus para a Contratante;
 - 7.3. A garantia dos reparos efetuados e troca de peças será de no mínimo 03 (meses) a contar da realização do serviço prestado, mesmo após o fim do contrato.





8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

8.1. São obrigações do FORNECEDOR, além das demais previstas no presente Termo:

- 8.1.1. Executar o fornecimento e a prestação dos serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor responsável, de acordo com o especificado neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 8.1.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- 8.1.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Itapemirim, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor responsável, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade;
- 8.1.4. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor responsável, no tocante a entrega dos produtos e da prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
- 8.1.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos e da prestação dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 8.1.6. Comunicar imediatamente ao Setor responsável qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 8.1.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 8.1.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos e da prestação dos serviços, a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor responsável;
- 8.1.9. Indenizar terceiros e/ou a Câmara Municipal de Itapemirim, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.1.10. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Itapemirim no todo ou em parte o produto devolvido pela mesma, no prazo de 24 horas, caso constatadas divergências nas especificações;





- 8.1.11. Atender à Normas Técnicas aplicáveis e recomendadas pelas montadoras dos veículos para substituição de baterias;
- 8.1.12. Comprovar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, orçamento através de documento que ateste que as peças aplicadas no serviço foram originais.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

9.1. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

- 9.1.1. Todo e qualquer dano que causar a Câmara Municipal de Itapemirim ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor responsável;
- 9.1.2. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do objeto contratado em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 9.1.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Câmara Municipal de Itapemirim por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução deste Termo de Referência, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
- 9.1.4. A CONTRATADA autoriza a Câmara Municipal de Itapemirim, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;
- 9.1.5. A ausência ou omissão da fiscalização do Setor responsável não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Câmara Municipal de Itapemirim obriga-se a:

- 10.1. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento das peças e serviços executados;
- 10.2. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 11.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, prevista no orçamento da CMI, para o exercício de 2023, na classificação





a seguir:

Ficha: 14

Elemento de Despesa: 33903900000 Outros serviços de terceiros

Sub elemento: 33903919000 Manutenção e conservação de veículos

12. FORMA DE PAGAMENTO:

- 12.1. A Câmara Municipal de Itapemirim efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que os produtos foram entregues e os serviços prestados a contento;
- 12.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação. Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta;
- 12.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE' da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
- 12.4. Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor responsável, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
- 12.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do objeto.

13. PENALIDADES:

- 13.1. No caso de descumprimento de obrigações contratuais, serão aplicadas sanções administrativas em conformidade com os Arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93.

14. DO FORO:

- 14.1. As partes contratantes elegem o foro de Itapemirim-ES como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapemirim, 14 de setembro de 2023.

JORGE LUIS SILVA Assinado de forma digital por
JORGE LUIS SILVA
CRESPO:10336944799
Dados: 2023.09.14 14:47:53
-03'00'

JORGE LUIS SILVA CRESPO
Gerente de Segurança e Transporte





ANEXO I

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ref.: Licitação nº xxx/2023

Processo nº xxx/2023.

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone nº _____, por meio de seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins de participação na licitação, vistoriou os veículos da Câmara Municipal de Itapemirim-ES – CMI, onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos e mecânicos, bem como também das condições para a prestação dos serviços, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e, plenamente capacitada a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Itapemirim-ES, xx de xxxx de 2023.

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE
(NOME DA EMPRESA)

NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM



GS MARATAIZES LTDA - CNPJ 50.970.645/0001-25
RUA HELENA VALADÃO Nº 49 - BALNEARIO ELZA - MARATAIZES CEP 29345.000
TEL: 28 99918-8833 | E-MAIL: GSMARATAIZES@OUTLOOK.COM

LAUDO MEDIANTE ANASILE TECNICA

NOME:	CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM	
DATA:	04/09/2023	
TEL.:		
VEICULO	COBALT 1.8	KM 64.303
PLACA	PPO-0075 ANO 2018	

OBS.:	
QUANT	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS
4	PNEU NOVO 195/65 R15
1	FILTRO COMBUSTIVEL
1	FILTRO AR CONDICIONADO
1	FILTRO AR MOTOR EXTERNO
1	JOGO CABO VELA
1	JOGO VELA
1	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA
1	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO
2	CILINDRO DE FREIO RODA
2	OLEO DE FREIO
1	LITRO ADITIVO
5	LITROS AGUA DESMINERALIZADA
2	KIT BATENTE COIFA TRASEIRA
2	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA
1	RESERVATORIO AGUA SISTEMA ARREFECIMENTO
1	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA
1	KIT CORREIA DENTADA MOTOR E TENSOR DA CORREIA
1	CORREIA DO ALTERNADOR
1	BATERIA 50 AH
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
4	BALANCEAMENTO DE RODA
1	ALINHAMENTO 3D DIREÇÃO
1	LIMPEZA DE BICOS INJETORES
1	LIMPEZA DE CORPO TBI
1	SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE VELAS
1	SUBSTITUIÇÃO JOGO DE CABO DE VELA
1	SUBSTITUIÇÃO FILTRO COMBUSTIVEL
1	SUBSTITUIÇÃO FILTRO AR MOTOR
1	SUBSTITUIÇÃO FILTRO AR CONDICIONADO
1	HIGIENIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO
1	SUBSTITUIÇÃO JOGO DE PASTILHAS DE FREIO
1	LIMPEZA COMPLETO DO SISTEMA DE OLEO DE FREIO
1	SUBSTITUIÇÃO DE SAPATAS E CILINDROS DE FREIO TRASEIRO
1	SUBSTITUIÇÃO DE RESERVATORIO DE AGUA
1	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO
1	SUBSTITUIÇÃO DOS KIT BATENTE E COIFA TRASEIRA
1	SUBSTITUIÇÃO DO KIT CORREIA DENTADA E TENSOR DA CORREIA
1	SUBSTITUIÇÃO DA CORREIA DO ALTERNADOR

GS MARATAIZES LTDA - CNPJ 50.970.645/0001-25
RUA HELENA VALADÃO Nº 49 - BALNEARIO ELZA - MARATAIZES CEP 29345.000
TEL: 28 99918-8833 | E-MAIL: GSMARATAIZES@OUTLOOK.COM

GS MARATAIZES Assinado de forma digital
LTDA:50970645 por GS MARATAIZES
LTDA:50970645000125



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31093140360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GS MARATAIZES LTDA - CNPJ 50.970.645/0001-25
RUA HELENA VALADÃO Nº 49 - BALNEARIO ELZA - MARATAIZES CEP 29345.000
TEL: 28 99918-8833 | E-MAIL: GSMARATAIZES@OUTLOOK.COM

LAUDO MEDIANTE ANASILE TECNICA

NOME:	CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
DATA:	04/09/2023
TEL.:	
VEICULO	COBALT 1.8 KM 65.010
PLACA	OVK-2073 ANO 2018

OBS.:

QUANT	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS
4	PNEU NOVO 195/65 R15
1	FILTRO COMBUSTIVEL
1	FILTRO AR CONDICIONADO
1	FILTRO AR MOTOR EXTERNO
1	JOGO CABO VELA
1	JOGO VELA
1	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA
1	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO
2	CILINDRO DE FREIO RODA
2	OLEO DE FREIO
1	LITRO ADITIVO
5	LITROS AGUA DESMINERALIZADA
2	KIT BATENTE COIFA TRASEIRA
1	KIT CORREIA DENTADA MOTOR E TENSOR DA CORREIA
1	TAMPA TANQUE SUPORTE BOMBA COMBUSTIVEL
1	CORREIA ALTERNADOR
1	BATERIA 50 AH

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4	BALANCEAMENTO DE RODA
1	ALINHAMENTO 3D DIREÇÃO
1	LIMPEZA DE BICOS INJETORES
1	LIMPEZA DE CORPO TBI
1	SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE VELAS
1	SUBSTITUIÇÃO JOGO DE CABO DE VELA
1	SUBSTITUIÇÃO FILTRO COMBUSTIVEL
1	SUBSTITUIÇÃO FILTRO AR MOTOR
1	SUBSTITUIÇÃO FILTRO AR CONDICIONADO
1	HIGIENIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO
1	SUBSTIUÇÃO JOGO DE PASTILHAS DE FREIO
1	LIMPEZA COMPLETO DO SISTEMA DE OLEO DE FREIO
2	SUBSTITUIÇÃO DE SAPATAS E CILINDROS DE FREIO TRASEIRO
1	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO
2	SUBSITITUIÇÃO DOS KIT BATENTE E COIFA TRASEIRA
1	SUBSTITUIÇÃO DO KIT CORREIA DENTADA E TENSOR DA CORREIA
1	SUBSTITUIÇÃO TAMPA TANQUE SUPORTE BOMBA COMBUSTIVEL
1	SUBSTITUIÇÃO DA CORREIA DO ALTERNADOR

GS MARATAIZES LTDA - CNPJ 50.970.645/0001-25
RUA HELENA VALADÃO Nº 49 - BALNEARIO ELZA - MARATAIZES CEP 29345.000
TEL: 28 99918-8833 | E-MAIL: GSMARATAIZES@OUTLOOK.COM

GS MARATAIZES
LTDA:50970645

Assinado de forma digital
por GS MARATAIZES
LTDA:50970645000125
Dados: 2023.09.14



090125
Autenticar documento em <https://www.camaraipemirim.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.